



PORTARIA Nº 028/2026
PEIXE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 70, incisos I, V e XXVI, e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2025, com substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do terceiro membro da Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - MARILEIDE PEREIRA MAIA - Agente de Contratação;**
- II - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- III - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de fevereiro de 2026.

Adivam Azeite Ponce Leões
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) tendas piramidal 6x6 e 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com 4 cadeiras, destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

DATA: 07 de maio de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2026

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO: Aquisição de 04 (quatro) tendas piramidal 6x6 e 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com 4 cadeiras, destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 07 de maio de 2026, na Sala de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Marileide Pereira Mala
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

**EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Processo Administrativo nº 245/2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente DISPENSA é a aquisição de 04 (quatro) tendas piramidal 6x6 e 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com 4 cadeiras, destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

1.2. O processo será conduzido por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com critério de julgamento fundamentado no inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1.3 Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação, será a partir da data da publicação do Diário Eletrônico do Município de Peixe - TO, e os respectivos documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa;

1.4 Data Limite para apresentação das Propostas de Preços: 14/05/2026 até as 13:00 horas.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 34.113,00 (trinta e quatro mil cento e treze reais).

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

3.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, do Governo Federal;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Consulta das restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, no site do TCE-<https://servicos.tce.gov.br>

3.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

3.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;





- 3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.3.10 Até 03 (três) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecido material, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

- 4.1 A Contratada se obriga a prestar o serviço/fornecer o material, ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratante e Contratado

- 6.1.1 As obrigações do Contratante e Contratado são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. As regras de fiscalização são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



8.1 Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:
- 9.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;
- 9.3 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- 9.4 fiscalizar a execução do ajuste.

10. LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

11. VINCULAÇÃO

11.1 Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas e demais peças produzidas pela Administração que constem do processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A empresa deve atender as demandas do Município de Peixe – TO, referente ao objeto em questão ao tempo e modos necessários, conforme itens e quantidades descritos acima, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, de acordo com o disposto no Termo de Referência, anexo.
- 12.2. Integram a esta Minuta de Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 12.2.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Peixe – TO, 07 de maio de 2026


Marileide Pereira Mala
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.0 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e apoio às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando proporcionar melhores condições para a realização de atendimentos, eventos, reuniões, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela referida Secretaria, garantindo maior organização, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de dispor de estrutura adequada para atendimento às famílias em momentos de vulnerabilidade social, especialmente no apoio à realização de velórios no âmbito do município.

Em diversas situações, os velórios ocorrem em residências ou espaços abertos que não possuem infraestrutura adequada, o que dificulta o acolhimento dos familiares e da comunidade, sobretudo em períodos de chuva ou forte exposição ao sol. Nesse contexto, torna-se necessário que o município disponha de estrutura básica que possibilite oferecer condições mínimas de dignidade, conforto e acolhimento às famílias enlutadas.

Ressalta-se ainda que os materiais a serem adquiridos também poderão ser utilizados nas atividades socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tais como reuniões comunitárias, campanhas, palestras, oficinas e demais ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a aquisição definitiva dos bens apresenta-se como solução mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a disponibilidade imediata dos equipamentos sempre que necessário, reduz gastos com contratações frequentes de locação e proporciona maior autonomia administrativa para o atendimento das demandas sociais do município.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN
01	Tendas tipo piramidal- 6,0 x 6,0 m, 2,5m de altura, confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18, peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados, estrutura galvanizada e igualmente soldada; cobertura confeccionada em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, Black out solar, com proteção UV, antichamas e antimofa, vulcanizadas, antipropagação de chamas e antitérmica.	UND	04
02	Conjunto de mesa com 4 cadeiras – composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, confeccionados em plástico resistente (polipropileno injetado), com proteção UV e estrutura do tipo monobloco, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo. A mesa possui formato quadrado, com dimensões aproximadas de 72 cm de altura, 68 cm de largura e 68 cm de comprimento, peso médio de 3,800 kg, sustentada por 4 (quatro) pés firmes e estáveis, sendo empilhável e certificada pelo INMETRO. As cadeiras são empilháveis, com encosto e apoio de braços, apresentando dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de altura	UND	25

	<p>total (do encosto ao chão), altura do assento de 42,5 cm (do assento ao chão), largura de 53 cm e altura de 72 cm, com capacidade de suporte de até 154 kg, também certificadas pelo INMETRO. Todos os itens deverão ser novos, sem apresentar defeitos como bolhas, trincas, falhas, fraturas, rachaduras, sinais de degradação ou qualquer dano estrutural, atendendo integralmente aos padrões de qualidade e segurança exigidos.</p>		
--	---	--	--

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o adequado atendimento da demanda identificada neste Termo de Referência, a contratação deverá observar requisitos mínimos relacionados à capacidade do fornecedor.

a) Qualidade dos bens fornecidos e às condições de fornecimento, de modo a assegurar que a Administração Pública receba produtos adequados, duráveis e compatíveis com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização, apresentando padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso em atividades institucionais, eventos e ações socioassistenciais. Os materiais deverão ser produzidos com componentes que permitam fácil limpeza, manutenção e armazenamento, além de atender, sempre que aplicável, às normas técnicas e padrões de segurança vigentes.

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte, garantindo que cheguem em perfeitas condições de uso.

d) O cumprimento do objeto deste Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação de compras.

e) A entrega deverá ocorrer no Almoarifado Central do Município, localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, no Município de Peixe – TO, em dias úteis, no horário de expediente das 07h às 13h, mediante conferência prévia e aceite definitivo.

f) O recebimento provisório dos bens será realizado pela Diretora do Almoarifado ou por servidor formalmente designado por ela, que procederá à verificação quanto à conformidade com as especificações contratadas, sendo o recebimento definitivo realizado pela Secretária da Pasta, após a devida conferência e aceitação dos produtos.

g) Por ocasião do recebimento, os bens serão submetidos à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições físicas, podendo ser recusados caso apresentem irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao que foi contratado. Nessa hipótese, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela mesma.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente:

a) Fornecer os materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e sem defeitos de fabricação;

c) Responsabilizar-se pela qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos;

d) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;

e) Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;

f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de servidor designado;
- c) Notificar formalmente a CONTRATADA em caso de irregularidades ou inconformidades na entrega dos produtos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as especificações;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do objeto contratado.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento dos bens pela empresa contratada, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá realizar a entrega das tendas e conjunto de mesas com 04 cadeiras no Almoxarifado Central localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, no Município de Peixe – TO, devendo a entrega ocorrer em dias úteis, no horário das 7h às 13h.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados ou prontos para utilização, quando aplicável, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos.

A Administração realizará a verificação e conferência dos itens no ato da entrega, podendo recusar os materiais que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas irregularidades ou defeitos, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início do fornecimento dos produtos será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e o recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida pela Administração.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível e devidamente justificado, conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

10- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretaria da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de tendas e conjuntos de mesas com 04 cadeiras para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Peixe – TO, visando atender às demandas institucionais relacionadas ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e à realização de ações socioassistenciais.

A aquisição das 04 tendas tipo piramidal 6x6 metros e 25 conjuntos de mesas plásticas com 04 cadeiras permitirá que a Secretaria disponha de estrutura adequada para:

- Apoio à realização de velórios no município;
- Realização de reuniões comunitárias e eventos socioassistenciais;
- Desenvolvimento de campanhas, oficinas e atividades promovidas pelos CRAS;
- Atendimento emergencial em situações que demandem estrutura temporária.

Com a implementação dessa aquisição, a Administração Pública garantirá maior eficiência no atendimento à população, melhores condições de acolhimento às famílias e redução de custos com locações frequentes de estruturas para eventos e atendimentos emergenciais.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, viável e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Após análise da natureza do objeto e das condições de mercado, verificou-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos por diferentes fornecedores.

O parcelamento do objeto possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas em cada tipo de item, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução da contratação, visto que os itens são independentes entre si e não possuem relação de interdependência técnica.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se adequado e vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 05.21.08.122.2101.1.003 – Equipamentos e Material Permanente;

ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Impostos não Vinculados.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.396.166/0001-02, estabelecida na Av. João Visconde de Queiroz s/nº, Centro, CEP 77.460-000, Peixe- TO, ora representado pelo Prefeito, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº. _____ 2ª via, SSP/TO residente e domiciliado na Av, _____, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe – TO, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ Nº _____, com sede na _____, setor _____, CEP _____, neste ato representada pelo sócio proprietário o srº _____, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade sob o nº _____ e no CPF nº. _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de fundamentação no inciso II, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº ____/2026, Decreto Municipal nº ____/2026 do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo nº _____, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor global limitado de R\$ _____ (____), vinculado a solicitação expedida pela Secretaria Solicitante.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A empresa contratada é única responsável _____.

CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista/parcelado, mediante transferência online e apresentação de Nota Fiscal e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente protocolado na secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ____ a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes das execuções do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentaria, elemento de despesa e fonte de recursos a seguir:

ELEMENTO DE DESPESAS –

FONTES DE RECURSOS -



CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- 1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;
- 3 - Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Peixe - TO, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no Diário Oficial Municipal de Peixe - Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Peixe - TO, ____ de ____ de 2026

MUNICIPIO DE PEIXE-TO
Augusto César Pereira dos Santos
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____
2. _____ CPF. _____

